



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

VOTO DO RELATOR

Excelentíssimos senhores vereadores membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro.

Analisando as razões de veto ao Projeto de Lei nº 17/2019, de autoria do Vereador Marcio Bosa, não encontrei as ilegalidades apontadas. O projeto não é inconstitucional ou que de qualquer forma agride o ordenamento jurídico posto, notadamente o checks and balances, razão pela qual me manifesto contrário ao veto.

Passo a explicar as razões deste entendimento.

Durante o período em que as razões de veto se encontraram conclusas nesta Comissão, pudemos pesquisar e diligenciar se mereceriam ou não êxito.

A assessoria jurídica desta Casa analisou, juntamente com a Comissão, as razões exaradas e deram sustentação ao posicionamento deste Relator, pois de igual forma não vislumbraram quaisquer vícios que possam anular o aludido Projeto.

Destaco que o Executivo não se ateve em fundamentar juridicamente o seu posicionamento e sim, me parece, que não quer adotar o sistema proposto pelo Vereador.

Ao afirmar que o Projeto possui vícios repetitivos, demonstra claramente o desprezo pelo argumento técnico jurídico, pois não existe a figura de vício repetitivo. Se queria dizer que já adota tal postura, não significa que a positivação da conduta seja de alguma forma ilegal.

Vejo uma inconsistência entre as razões de veto, pois ao mesmo tempo que afirma que já vem cumprindo o dispositivo do referido projeto, afirma que não poderia cumprilo sem que aumentassem os gastos do município com as novas obrigações.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Por tudo que se verifica nas laudas de razões, observo que o veto não foi fundamentado em base técnico-jurídico e sim em base político-pessoal do gestor.

Por essas razões exaro o presente parecer, pela rejeição do veto.

Campo Magro, 19 de junho de 2020.

GUSTO JUNINHO

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº

Realizada aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, às dezoito horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os Vereadores: Marcio Bosa, Zé Menegusso e Gusto Juninho. Iniciada a reunião, os Vereadores solicitaram o auxílio da Assessoria Jurídica da Casa, Sr. Eduardo Brugnolo Mazarotto, Anderson de Moraes **para tratar do Veto à emenda nº004/2019 do Projeto de Lei nº 11/2019**. Estudando minuciosamente o conteúdo do veto, com relatório favorável à manutenção deste, de relatoria do Vereador Gusto Juninho, optaram pelo parecer favorável ao conhecimento e acatamento do veto. Assim, esta que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação se manifesta pela manutenção do presente veto.

MARCIO BOSA
Presidente

GUSTO JUNINHO
Relator

ZÉ MENEGUSSO
Membro